



-----ATA N.º 139 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

----Em 17 de janeiro de 2020, pelas 17:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Intervenção do Sr. Presidente – Extensão do Serviço Público Municipal de Transportes a Todo o Concelho de Coimbra; -----

----2. Homologação das Contas Relativas ao Exercício de 2017. -----

----3. Regime Jurídico do serviço Público de Transporte de Passageiros – Comunicação nos termos do n.º 4, do artigo 10.º.-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Atribuição de Passes aos Funcionários da Casa de Pessoal da Câmara Municipal dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra; -----

----2. Ocupação de Espaço Público e Condicionamento temporário de trânsito – Rua de São Pedro – Pólo I UC – Dia 31/01/2020 (MGD 712/2020) – Parecer; -----

----3. Ocupação de dois Lugares de Estacionamento na Av. Fernão de Magalhães – Parecer.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----



-----1. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Plano de pagamentos para o ano 2020;-----

-----2. Falta ao serviço em 3 de setembro de 2019 – Processo 2019/500.20.001/14; -----

-----3. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2020/250.10.800/1; -----

-----4. SIADAP biénio 2017/2018 – Prémios de desempenho; -----

-----5. Procedimentos em Caso de Falecimento; -----

-----6. Alteração Orçamental.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presente a ata número cento e trinta e oito, da reunião ordinária de 10 de janeiro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 25.376,75 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.658.117,26 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dezassete euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE – EXTENSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTES A TODO O CONCELHO DE COIMBRA.-----

-----Para o ano de 2020, o objetivo primordial dos SMTUC, é a extensão do Serviço Público Municipal de Transportes a todo o Concelho, o que será concretizado por fases e nos próximos anos. -----

-----O orçamento de 2020, já traduz esta opção estratégica e é o caminho que vamos percorrer nos próximos anos, sem receios e sem medo de afrontar interesses instalados no terreno. -----



-----2. HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.-----

-----A Diretora Delegada remeteu para conhecimento Conselho de Administração, conforme despacho do Sr. Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, de 14 de janeiro de 2020, cópia do ofício do Tribunal de Contas, registado nestes Serviços sob o n.º 461, de 15 de janeiro de 2020, relativo à homologação das contas relativas ao exercício de 2017, onde constam as seguintes observações ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, nos termos da na alínea c), do ofício supra aludido, com conhecimento aos restantes membros do Conselho de Administração: -----

-----*Adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto no RFALEI, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o artigo 5.º relativamente à estabilidade orçamental, bem como ter em atenção os mecanismos de alerta precoce de desvios estipulados no artigo 56.º, do n.º 3, do RFALEI, quanto às medidas a tomar nos casos em que se verifiquem, em dois anos consecutivos, taxas de execução da receita previstas nos orçamentos respetivos inferiores a 85%.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2286/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento, devendo os serviços financeiros adotar a recomendação constante na alínea c) do ofício do Tribunal de Contas.**-----

-----3. REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –
COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 10.º.-----

-----Relativamente a este ponto a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a comunicação via e-mail, remetida pelo Sr. Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços sob o n.º 161, de 7 de janeiro de 2020, documento apenso à presente ata, relativo à notificação efetuada à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), relativamente à emissão da Autorização n.º CMC/M/1/2019, para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros, em regime provisório, da rede constituída pelas linhas 110 (Castanheira e São João do Campo) e 122 (Andorinha e São Silvestre).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2287/2020:** -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----Remeta-se para conhecimento do GEP.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----1. ATRIBUIÇÃO DE PASSES AOS FUNCIONÁRIOS DA CASA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E EMPRESAS MUNICIPAIS DE COIMBRA.-----

-----Relativamente ao assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que a Casa do Pessoal da Câmara Municipal dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra solicitou a atribuição do “Passe de Funcionário Municipal” aos seus trabalhadores, nos mesmos moldes dos funcionários do Município de Coimbra, referindo usufruírem desse benefício desde o ano 2012, em anexo documento com registo n.º 1220, de 2 de fevereiro de 2012.-----

-----Sobre o pedido em análise informou o seguinte:-----

-----A 27 de novembro do ano 2000 foram aprovadas pela Câmara Municipal de Coimbra as “Normas de Emissão e Utilização do Cartão de Identificação de Funcionário Municipal”;-----

-----O referido documento foi divulgado, nestes Serviços Municipalizados, através da Comunicação de Serviço n.º 39/2000, de 29 de dezembro;-----

-----No artigo 2.º do referido normativo, refere-se que este se aplica a todos os funcionários da Câmara Municipal de Coimbra (CMC), incluindo os Serviços Municipalizados;-----

-----Também no artigo 3.º é referido que o “Cartão de Identificação de Funcionário Municipal” poderá ser utilizado para efeitos de passe, a utilizar nas carreiras dos transportes urbanos de Coimbra;-----

-----Para o seu uso na rede de transportes dos SMTUC deve atender-se ao artigo 6.º.-----

-----Face a esta norma, conclui que o “Passe de Funcionário Municipal” só deverá ser atribuído aos funcionários municipais, não sendo o caso dos funcionários da Casa do Pessoal, desconhecendo-se os fundamentos que levaram esta a obter o referido benefício desde 2012.-----

-----Face ao informado, embora as normas para atribuição do Passe de "Funcionário Municipal" especifiquem que o mesmo só deve ser atribuído aos funcionários municipais, não abrangendo os colaboradores da Casa do Pessoal, no ano de 2012, o Administrador dos SMTUC, à data, autorizou a sua atribuição, conforme documento em anexo, situação que se mantém até então.



Assim, dado que as funcionárias exercem as suas funções quer nas instalações da CMC, quer dos SMTUC, e auferindo baixos rendimentos, a Diretora Delegada propõe que lhes continue a ser atribuído o referido passe, colocando à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2288/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO – RUA DE SÃO PEDRO – PÓLO I UC – DIA 31/01/2020 (MGD 712/2020) – PARECER.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção a propor a emissão de parecer favorável, na sequência de análise efetuada ao esquema apresentado, concluindo que a instalação da grua não impede a circulação viária e conseqüentemente o serviço da Linha Botânico, assim como não condicionará qualquer lugar de estacionamento.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o parecer proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2289/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal – Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, para incorporar no processo.** -----

-----**3. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PARECER.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 440/2020, de 15 de janeiro, subscrita pelo técnico superior Ricardo Grade a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 35,20 (trinta e



cinco euros e vinte cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Edital n.º 53/2017, de 30 de junho.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2290/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal – Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, para incorporar no processo.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 531/2020, de 17 de janeiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 17 de janeiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** catorze viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 208, 210, 221, 222, 231, 254, 267, 274, 281, 295, 304, 311, 316 e 318; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 146 e 162.-----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 264; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, remete em anexo o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2291/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



-----1. PLANO DE PAGAMENTOS PARA O ANO 2020.-----

-----Na sequência da informação da assistente técnica Sandra Rosa, do Serviço de Assiduidade e Vencimentos, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para aprovação, a seguinte proposta de plano de pagamentos de vencimentos para o ano de 2020. -----

Mês	Data limite de receção de dados no SAV	Data limite de envio pelo SAV das listagens de vencimentos para o SCP	Dia de Recebimento
Janeiro	10	20	24
Fevereiro	10	18	25
Março	12	19	25
Abril	10	20	24
Maio	11	19	25
Junho	9	19	25
Julho	10	20	24
Agosto	10	19	25
Setembro	10	21	25
Outubro	9	19	23
Novembro	10	19	25
Dezembro	7	15	22

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, estando, no entanto sujeito a alterações de acordo com o que for estipulado pela CMC, nomeadamente, no que se refere ao mês de dezembro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2292/2020: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----2. FALTA AO SERVIÇO EM 3 DE SETEMBRO DE 2019 – PROCESSO 2019/500.20.001/14.-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente para análise, a informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 402/2020, de 14 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar, no seguimento da informação com o n.º 8988, de 3 de setembro de 2019, que o assistente operacional destes Serviços, com o n.º 1158, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, faltou ao serviço em 3 de setembro de 2019. -----



-----Através do despacho do Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP, de 19 de setembro de 2019, a falta foi considerada injustificada. -----

-----Aquela decisão mereceu a concordância da Sr.^a Diretora Delegada, em 9 de outubro de 2019, tendo remetido o processo ao Conselho de Administração dos SMTUC, o qual deliberou, em 10 de outubro de 2019 o seguinte: “Aprovado nos termos propostos. Notifique-se o trabalhador”. -----

-----O trabalhador foi notificado através do ofício n.º 1869, de 21 de outubro de 2019, para se pronunciar sobre a intenção de injustificação da falta, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias para esse efeito. -----

-----Porém, terminado o prazo concedido para o efeito, estes serviços não receberam qualquer resposta. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar a falta ao serviço, dada pelo trabalhador em 3 de setembro de 2019. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2293/2020:** -----

-----**Face ao exposto, mantém-se a decisão de injustificação da falta.** -----

-----**3. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2020/250.10.800/1.-**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para análise, informação do coordenador técnico superior José Fernandes, registada sob n.º 467/2020, de 16 de janeiro, a informar que a trabalhadora Diana Alves, através de requerimento datado de 9 de janeiro de 2020 e registado com o n.º 262, vem comunicar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 6 de janeiro de 2020 para a categoria de assistente operacional – agente único transportes coletivos, por motivo de inadaptação. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, “Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.” -----



-----No caso em apreço a trabalhadora apenas frequentou a formação inicial para agentes únicos durante os primeiros três dias: 6, 7 e 8 de janeiro, tendo pedido a denúncia de contrato no passado dia 9 de janeiro. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em 5 de julho de 2018 informa que a funcionária em questão foi contactada por si nesse mesmo dia à noite, via telemóvel, tendo-lhe solicitado, após uma longa conversa que se apresentasse no dia seguinte (dia 10) para continuar a sua formação. A funcionária apresentou-se nessa manhã mas continuou irredutível na sua decisão, mesmo perante o apoio de todos os seus colegas de formação. Perante a situação, mesmo tendo efetuado todos os esforços para a sua manutenção em funções, fica assim disponível uma vaga por preencher, pelo que propõe que o procedimento concursal a abrir, seja para vinte lugares e não dezanove, como consta da proposta. -----

-----A cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração superior informando que tomou conhecimento do pedido, concordando com o pagamento dos dias em que a colaboradora prestou serviço nos SMTUC. Deve ser feita, nos termos da Lei, a publicação em DR da referida cessação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2294/2020:** -----

-----**Proceda-se como proposto.** -----

-----**4. SIADAP BIÉNIO 2017/2018 – PRÉMIOS DE DESEMPENHO.** -----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 471/2020, de 16 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 15 de janeiro de 2019, foi decidido atribuir prémio de desempenho aos trabalhadores de todas as carreiras e categorias que preencham o requisito do n.º 1, do artigo 167.º da LTFP, avaliação de desempenho correspondente ao biénio de 2017/2018 com menção de desempenho Excelente ou Relevante, excecionando os trabalhadores referidos no n.º 3 do mesmo artigo, com as observâncias constantes no n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

Handwritten initials and signatures in the top left corner.



-----Nestes termos apresenta resumo para efeitos de decisão relativamente ao pagamento do prémio de desempenho, juntando os seguintes documentos:-----

-----Deliberação do Conselho de Administração de 15 de janeiro de 2019;-----

-----Prémios de desempenho, nos termos do n.º 1, do artigo 167.º da LTFP (a última avaliação de desempenho com menção de desempenho Excelente ou Relevante) excepcionando os trabalhadores que tenham alterado o seu posicionamento remuneratório desde 1 de janeiro de 2018.-----

-----Face ao exposto solicita autorização de despesa no valor total de € 523,50 (quinhentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), que se encontra dentro do valor definido e autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 15 de janeiro de 2019. -----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para autorização da despesa, no âmbito dos prémios de desempenho, SIADAP biénio 2017/2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2295/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**5. PROCEDIMENTOS EM CASO DE FALECIMENTO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para análise, informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob n.º 474/2020, de 16 de janeiro, que se transcreve: -----

-----*I – Enquadramento*-----

-----*1. Por deliberação do Conselho de Administração de 26 maio de 2011, foram adotados os seguintes procedimentos relativamente à oferta de flores sempre que ocorria o falecimento de algum trabalhador quer estivesse no ativo ou aposentado, bem como em relação ao falecimento de familiares de trabalhadores, nomeadamente pais, sogros ou filhos:*-----

-----*a) Oferta, por parte dos Serviços, de uma coroa/palma de flores, até ao montante de € 45,00 (quarenta e cinco euros), por falecimento de qualquer trabalhador no ativo e integrado no mapa de pessoal dos SMTUC, assim como qualquer trabalhador que esteja na situação, desde que os Serviços tivessem conhecimento;*-----

-----*b) Oferta, por parte dos Serviços, de uma palma de flores, até ao montante de € 30,00 (trinta euros), por falecimento de familiar de trabalhador no ativo e integrado no mapa de pessoal dos*



SMTUC, no caso de falecimento de cônjuge não separado de pessoas ou de parente ou afim no 1.º grau na linha reta. -----

----2. Por deliberação de 9 de agosto de 2012, o Conselho de Administração suspendeu a deliberação de 26 de maio de 2011 referente à oferta de flores em caso de falecimento de trabalhadores ou familiares destes serviços, até haver fundos disponíveis que permitissem a assunção de compromissos. -----

----3. Esta suspensão teve por base a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o decreto-lei n.º 127/201, de 21 de junho, que dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º que os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal disciplinar e financeira. -----

----II - Proposta: -----

----Salvo melhor opinião, propõe-se que seja retomado o procedimento constante da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 26 de maio de 2011. -----

----Mais se propõe que para garantir a igualdade de tratamento a todos os trabalhadores, e no caso de trabalhadores no ativo, compete às respetivas Chefias do trabalhador comunicar aos Recursos Humanos a situação do falecimento. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 2296/2020:** -----*

*----**Autorizar nos termos propostos.** -----*

*----**6. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----*

----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 530/2020, de 17 de janeiro, a informar que conforme definido no artigo 5.º – Sistema Contabilístico do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, os SMTUC adotam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----



-----Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º do referido diploma é revogado o Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 – A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

-----Remete para aprovação a 1.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2020 e a 1.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2020.-----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2 – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada pela Lei n.º 71/2008 que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas: -----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços -----

-----02 02 02 01 Limpeza de Instalações -----

-----02 02 09 Comunicações-----

-----02 02 22 Serviços de Saúde -----

-----Nestas rubricas verificou-se que os compromissos assumidos e não pagos de 2019 acrescidos dos compromissos assumidos para 2020 são superiores aos previstos, e assim a dotação inicial do orçamento para 2020 é insuficiente para os acomodar. -----

-----07 Aquisição de Bens de Capital -----

-----07 01 03 01 01 Edifícios-----

-----07 01 06 03 02 Veículos Automóveis Ligeiros-----

-----07 01 08 Software informático-----

-----Nestas rubricas verificou-se que os compromissos assumidos e não pagos de 2019 acrescidos dos compromissos assumidos para 2020 são superiores aos previstos, e assim a dotação inicial do orçamento para 2020 é insuficiente para os acomodar. -----

-----Nestes termos propõe que:-----



-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 101.150,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, tendo em consideração a informação da Sra. Chefe de Divisão da DAF, a dar nota que há necessidade de se proceder a uma alteração orçamental dado que se verificou que os compromissos assumidos e não pagos em 2019, bem como, os compromissos assumidos para 2020 são superiores aos previstos, nas rubricas identificadas na informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2297/2020: -----

-----**Concordar com a 1.ª alteração orçamental do ano 2020 nos termos propostos. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18:45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Fina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)